M.
Fls. 012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
Você fazendo parte!

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 019/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Serviços Fotográficos de eventos, cerimonias, ações, com inserção em redes sociais para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita,** GAPRE.
1.2. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Serviços Fotográficos de eventos, cerimonias, ações, com inserção em redes sociais para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.**	mes	10	R$ 5.460,00	R$ 54.600,00
Valor Total: Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais.					R$ 54.600,00

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.4. A Fundamentação da contratação é o artigo 75, II da Lei 14.133/21, para atender as necessidade do Gabinete da Prefeita de Iracema-RR. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.5. A descrição da solução como um todo, encontra-se em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUESITO DA CONTRATAÇÃO

1.6. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

1.7. Os serviços serão executados no prazo de vigência do contrato, que será de até o 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

1.8. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Requisitante não aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

1.9. Será exigida a garantia da Contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

M.
Fls. 013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
Você fazendo parte!

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.10. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

1.11. Emitir nota de empenho no valor total correspondente ao material solicitado;

1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

1.13. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

1.14. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades prevista neste Termo de Referência.

1.15. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo Referência.

1.16. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.17. Prestar os Serviços conforme especificações da proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

1.18. Aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

1.20. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

1.21. Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, que integram este contrato, independente da transcrição;

1.22. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços/**matérias** a serem executados/**entregues**, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.23. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.24. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.25. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

1.26. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Iracema – RR, a nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues/fornecidos de acordo com o respectivo empenho;

1.27. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada;

1.28. O "atesto" fica condicionado a verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

1.29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertencentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

1.30. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

1.31. Será considera data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

1.32. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

1.33. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade;

1.34. O CNPJ da Contratada constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

1.35. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou corretaria.

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.36. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

1.37. A Dispensa de licitação será de forma presencial, nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

1.38. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, IV da Lei 14.133/21;

1.39. Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

1.40. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

1.41. A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

1.42. A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

1.43. O custo estimado total da Contratação é de R$ 54.600,00 **(Cinquenta e quatro mil e seiscentos),** conforme custos deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.44. As despesas decorrentes da presente Serviço correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Gabinete da Prefeita, na seguinte dotação:

EXERCÍCIO DE 2025
Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
Programa de trabalho: 04.122.0021.2002.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00

DAS SANÇÕES

1.45. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 24 de Fevereiro de 2025

ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração